

§ 2º - considera-se excepcional para a suspensão temporal das atividades pedagógicas da Unidade por período não superior a dois anos.

§ 3º - considera-se total o encerramento definitivo de todas as atividades escolares na Unidade.

Art. 3º - A Diretoria de Formação Inicial e Continuada dará conhecimento do encerramento excepcional ou total de unidade escolar à Diretoria Administrativa para providências quanto à elaboração do distrato do instrumento de ocupação e de outros procedimentos cadastrais.

Art. 4º - A Diretoria Administrativa dará conhecimento prévio de até quinze dias do encerramento excepcional ou total da unidade escolar às áreas de:

- Orçamento e Gestão - para redistribuição do orçamento que atenderia a Unidade encerrada;
- Patrimônio - para a inventariação dos bens da Unidade, redistribuição ou retirada para lugar seguro e protegido;
- Engenharia - para avaliação do ambiente a ser restituído procedendo às intervenções necessárias e exigidas para devolução do imóvel e atuar junto às concessionárias para encerramento dos serviços de modo a não gerar custo após o encerramento das atividades;
- Logística - para retirada de bens e materiais da FAETEC existentes na Unidade encerrada;
- Recursos Humanos - para conhecimento, registro, remanejamento de servidores técnicos e/ou docentes, desligamento de contratados, quando for o caso, e arquivamento de documentos de gestão e pessoal;
- Assessoria de Controle Interno - para conhecimento e acompanhamento quanto à prestação de contas por término de gestão da unidade encerrada;
- Outras julgadas necessárias e complementares ainda que não especificada neste Ato.

Art. 5º - Deverá ser designada Comissão de Inventariação e Recolhimento do acervo documental de alunos, profissionais e administrativo, constituída por 3 (três) membros designados pela VPE.

Art. 6º - Caberá a VPE indicar o local para onde deverá ser recolhido e guardado o acervo.

Art. 7º - O processo devidamente instruído, para criação ou extinção, será encaminhado pela DIF à Presidência da FAETEC que o submeterá à apreciação do Conselho Superior para fins de análise e aprovação conforme previsto no art. 17, Inciso XII, do Decreto nº 42.327/2010.

Art. 8º - A criação e extinção de Unidades da Rede FAETEC ocorrerá sempre por edição de Decreto Governamental publicado no DOERJ.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2019

ROMULO MELLO MASSACESI
Presidente

Id: 2172087

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 25.02.2018

PROCESSO Nº E-26/007/100264/2018/UERJ - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 8666/93, em favor da WESTCON CALA INC, no valor de R\$4.075.500,00, com fulcro no art. 24, inciso XXI, alterado pela Lei nº 13.243/2016 do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2172313

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 19.03.2019

PORTARIA Nº 041/2019 - FRANCISCO VARDIERO MORAIS, matr. nº 39.836-2 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "FRANCISCO VARDIERO MORAES", leia-se: "FRANCISCO VARDIERO MORAIS".

PORTARIA Nº 043/2019 - NATHALIA BRITO VELOSO BRAZÃO, matr. nº 39.842-0 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR / BIÓLOGO - CITOMETRIA DE FLUXO", leia-se: "TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR / BIÓLOGO - CITOMETRIA DE FLUXO".

PORTARIA Nº 139/2019 - IVANILDA MARIA FIGUEIREDO DE LYRA FERREIRA, matr. nº 39.928-7 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "IVANILDA MARIA FIGUEIREDO DE LYRA FERREIRA", leia-se: "IVANILDA MARIA FIGUEIREDO DE LYRA FERREIRA".

DE 20.03.2019

PORTARIA Nº 810/2015 - AMANDA DE LUCAS XAVIER MARTINS, matr. nº 38.957-7 / ID nº 50736850 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor no Processo nº E-26/007/102282/2018, fica esclarecido que a servidora, a quem se refere o presente Ato, teve sua carga horária alterada de 40 para 20 horas semanais, a contar de 24/08/2018.

PORTARIA Nº 632/95 - RICARDO CERQUEIRA ALVARIZ, matr. nº 32.196-8 / ID nº 25527215 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor no Processo nº E-26/007/4197/2018, fica esclarecido que o servidor, a quem se refere o presente Ato, teve sua carga horária alterada de 40 para 20 horas semanais, a contar de 24/08/2018.

DE 25.03.2019

PORTARIA Nº 125/2019 - ALINE ALVES BRANDÃO, matr. nº 39.904-8 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "ALINE ALVES BRANDÃO FIGUEIREDO", leia-se: "ALINE ALVES BRANDÃO".

PORTARIA Nº 148/2019 - MONIQUE OSORIO TALARICO DA CONCEIÇÃO, matr. nº 39.924-6 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "lotação no Departamento de Mecânica e Energia - FAT", leia-se: "lotação no Departamento de Mecânica e Energia - FAT".

PORTARIA Nº 137/2019 - FLAVIO ROBERTO DE CARVALHO SANTOS, matr. nº 39.934-5 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "PROFESSOR ASSISTENTE, 9402", leia-se: "PROFESSOR ASSISTENTE, 9202"; e, onde se lê: "com carga horária semanal de 40 horas", leia-se "com carga horária semanal de 20 horas".

PORTARIA Nº 70/2015 - THAIS VIANNA MAIA, matr. nº 38.453-7 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "THAIS VIANNA MAIA BARCELLOS", leia-se: "THAIS VIANNA MAIA", tendo em vista a mudança de estado civil.

DE 26.03.2019

PORTARIA Nº 141/2019 - KLAUS BARRETTO DOS SANTOS LOPES BATISTA, matr. nº 39.927-9 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "KLAUS BARRETO DOS SANTOS LOPES BATISTA", leia-se: "KLAUS BARRETTO DOS SANTOS LOPES BATISTA".

Id: 2172052

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA REITORIA Nº 05 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

CRIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS EM ALMOXARIFADO DA UENF E DESIGNA MEMBROS.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Decreto nº 30.672, de 19 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o Decreto nº 25.538, de 25 de agosto de 1999, e o Processo nº E-26/009/138/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Verificação dos Bens em Almoarifado, para efetuar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, do exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor essa Comissão:

VÍTOR SOUSA FREITAS, ID Funcional 2203002-6 - Presidente;

LUIZ HENRIQUE GOMES MORAES, ID Funcional 4347410-1;

ÂNGELA DA COSTA SOARES, ID Funcional 641352-8.

Art. 3º - A Comissão emitirá relação de todos os materiais existentes na data de 31/12/2018, especificando, ainda, a unidade de medida, o custo médio ponderado e o valor total.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2019

TERESA DE JESUS PEIXOTO FARIA
Reitora em Exercício

Id: 2172085

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA EM EXERCÍCIO

DE 19.02.2019

EXONERA, em face do término do mandato, **FERNANDA ANTUNES**, ID Funcional nº 4321416-9, a contar de 01 de abril de 2019, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/29/2019.

NOMEIA FERNANDA ANTUNES, ID Funcional nº 4321416-9, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2019, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº E-26/009/29/2019.

EXONERA, em face do término do mandato, **RITA DA TRINDADE RIBEIRO NOBRE SOARES**, ID Funcional nº 641284-0, a contar de 01 de abril de 2019, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Zootecnia, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/29/2019.

NOMEIA ANTÔNIO GESUALDI JUNIOR, ID Funcional nº 640061-2, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2019, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Zootecnia, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por RITA DA TRINDADE RIBEIRO NOBRE SOARES. Processo nº E-26/009/29/2019.

EXONERA, em face do término do mandato, **RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA**, ID Funcional nº 4148746-0, a contar de 01 de abril de 2019, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/29/2019.

NOMEIA RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA, ID Funcional nº 4148746-0, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2019, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº E-26/009/29/2019.

EXONERA, em face do término do mandato, **ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO**, ID Funcional nº 4145081-7, a contar de 01 de abril de 2019, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Pós-Graduação em Produção Vegetal, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/29/2019.

NOMEIA ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO, ID Funcional nº 4145081-7, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2019, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Pós-Graduação em Produção Vegetal, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº E-26/009/29/2019.

EXONERA, em face do término do mandato, **TELMA NAIR SANTANA PEREIRA**, ID Funcional nº 641297-1, a contar de 01 de abril de 2019, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/29/2019.

NOMEIA TELMA NAIR SANTANA PEREIRA, ID Funcional nº 641297-1, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2019, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº E-26/009/29/2019.

ATOS DO REITOR

DE 07.03.2019

EXONERA, em face do término do mandato, **ARNOLDO ROCHA FAÇANHA**, ID Funcional nº 641479-6, a contar de 01 de abril de 2019, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia, do Centro de Biotecnologia e Biotecnologia - CBB, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/192/2019.

NOMEIA ARNOLDO ROCHA FAÇANHA, ID Funcional nº 641479-6, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2019, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia, do Centro de Biotecnologia e Biotecnologia - CBB, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº E-26/009/192/2019.

Id: 2172086

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1459 DE 29 DE MARÇO DE 2019

REVOGA A PORTARIA DETRO/PRES. Nº 851/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, com suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO:

- que o Decreto Estadual nº 45.620/2016 e a Portaria DETRO/PRES. Nº 1250/2016 introduziram novas regras para o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, abrangendo o regime de fretamento turístico prestado por agências de turismo com frota própria detentoras de cadastro na Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO; e

- que as referidas normas simplificaram e favoreceram o registro no DETRO/RJ das agências de turismo interessadas na prestação deste serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRO/PRES. Nº 851/2007, publicada em 23/11/2007, que delegou excepcionalmente poderes à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro, por meio da TURISRIO, para confeccionar, expedir e controlar a distribuição de Selos Autorizativos para que veículos de empresas cadastradas no referido órgão e na Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV pudessem operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento na modalidade turística.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, ficam cancelados todos os Selos Autorizativos emitidos, devendo as agências de viagens detentoras dos mesmos providenciarem seu registro imediato nesta Autarquia, observando para tanto as disposições contidas na Portaria DETRO/PRES. Nº 1.250/2016.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Portaria, os veículos das agências de viagens que não se registrarem no DETRO/RJ estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRO/PRES Nº 1431/2018.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019

CLEBER RIBEIRO AFONSO
Presidente

Id: 2172160

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 22.03.2019

PROC. Nº E-10/005/3968/2019 - APROVO o modelo de planta nº 11435976, requerido por Marcopolo S/A com as seguintes especificações:

Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Audace 800, com ar condicionado.

Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V.

Distância entre eixos: 6500 mm

Lotação: 50 passageiros sentados.

Obs.: Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

PROC. Nº E-10/005/4281/2019 - APROVO o modelo de planta nº 11429983, requerido por Marcopolo S/A com as seguintes especificações:

Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Audace, com ar condicionado.

Chassi: M.Benz OF 1721 Euro V.

Distância entre eixos: 5950 mm

Lotação: 44 passageiros sentados.

Obs.: Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

PROC. Nº E-10/005/4282/2019 - APROVO o modelo de planta nº 11381190, requerido por Marcopolo S/A com as seguintes especificações:

Carroceria: Micromaster rodoviário modelo Senior Turismo, com ar condicionado e guia.

Chassi: Volkswagen 9160 Euro V

Distância entre eixos: 4500 mm

Lotação: 26 passageiros sentados.

Obs.: Com Dispositivo de Transposição Acessível (D.T.A.)

PROC. Nº E-10/005/4656/2019 - APROVO o modelo de planta nº 11418876, requerido por Marcopolo S/A com as seguintes especificações:

Carroceria: Micro-ônibus rodoviário modelo V8L, com ar condicionado. Chassi: Volare.

Distância entre eixos: 3350 mm

Lotação: 15 passageiros sentados.

Obs.: Com Dispositivo de Transposição Acessível (D.T.A.)

Id: 2172297

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 29.03.2019

PROC. Nº E-10/005/3848/2019 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de especializada no fornecimento de Soluções Tecnológicas em Computação Móvel para apoio à Fiscalização, Vistoria e Suporte na Gestão dos Serviços de Transportes Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e/ou Cargas do Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade de operação dos Servidores Públicos da Autarquia, prevenido o desenvolvimento de programas para consultas on-line de verificação das condições de registro de Frota Estadual e de seus condutores, da Guia de Recolhimento de Veículos Eletrônica - GRVE, para o monitoramento das ações de apreensão e liberação dos veículos, e dos recursos para a Vistoria Fixa ou Móvel da Frota Cadastrada no DETRO/RJ, conforme descrição no Termo de Referência, em favor da empresa DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, com fulcro no inciso IV, do art. 24, c/c o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da promoção da autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2172190